"Acidentes Químicos e as Deficiências da Legislação Brasileira para a Avaliação de Danos à Saúde e ao Meio Ambiente: O Caso do Acidente com Fertilizante em São Francisco do Sul - SC"

Jorvel Eduardo Albring Veronese

Defesa:
Joinville, 18 de dezembro de 2015

Membros da Banca Examinadora:
Profa. Dra. Marta Jussara Cremer (Orientadora)
Profa. Dra. Alessandra Galli (UNICURITIBA)
Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira (UNIVILLE)

Resumo
No Brasil são registrados aproximadamente dois acidentes por dia envolvendo produtos químicos perigosos. Alguns destes eventos sinistros são de tal magnitude que extrapolam a área da ocorrência e tem a capacidade de se perpetuar no tempo, maximizando os danos à saúde humana e ao meio ambiente. O caso do acidente químico com fertilizante, ocorrido em setembro de 2013 no município de São Francisco do Sul – SC, constituiu fonte de análise propícia ao sintetizar gravidade e potencial lesivo, além de expor o plano de ação emergencial adotado, fatores que, em conjunto, subsidiam os objetivos do presente estudo, dedicado a avaliar os mecanismos legais e infralegais, presentes na legislação brasileira, que permitam o dimensionamento adequado dos danos à saúde humana e ao meio ambiente frente a ocorrência de um acidente químico aumentado, promovendo a revisão bibliográfica das normas obtidas, a análise da adequação da avalição dos danos ocorridos, mediante o estudo do caso e caracterizar, por meio de questionário, os potenciais danos à saúde humana e ao meio ambiente decorrentes de acidentes químicos, assim como a importância da atuação imediata após o acidente. Para tanto utilizou-se como metodologia o estudo qualitativo, corroborado por pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, questionário e o estudo de caso. A discussão resultou na conclusão de que inexiste comando normativo a determinar a coleta de elementos para análise e perícia técnico-científica no caso de acidente químico, fator que prejudica, ou até impede, o adequado dimensionamento dos danos à saúde humana e ao meio ambiente, não assegurando o nexo causal presente e, especialmente, futuro. Ante a hesitação da legislação é apresentada proposição de alteração normativa, com sugestão de construção de instrução específica, a constar no capítulo do Plano de Ação de Emergência, que integra o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e

Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2), fazendo estabelecer mecanismos que contemplem a coleta adequada de elementos, necessários à análise técnica e perícia, em conjunto com a pronta resposta ao acidente químico.

Palavras-chave:
Acidente Químico – São Francisco do Sul – Perícia – Saúde – Meio Ambiente